MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE (GODOY)

RELATORIO ... 11 JUL. 1872

RELATORIO

QUE APRESENTOU

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA DE

MINAS GERAES

DR. JOAQUIM FLORIANO DE GODOY

POR OCCASIÃO DE LHE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO

EM 11 DE JULHO DE 1872

O VICE-PRESIDENTE

DR. FRANCISCO LEITE DA COSTA BELEM.

OURO PRETO

TYPOGRAPHIA DE J. F. DE PAULA CASTRO.

1872.

RELATORIO

Illm. e Exm. Sr.

Tendo V. Exc. assumido a administração d'esta provincia, venho cumprir o preceito do aviso circular de 11 de Março de 1848, dando a V. Exc. informações sobre o estado dos negocios publicos, á meu cargo, desde o dia 20 de Abril ultimamente findo.

Como parte d'este trabalho, offereço á consideração de V. Exc. o relatorio que apresentei a assembléa legislativa provincial, por occasião da abertura da sessão ordinaria do corrente anno, restando-me sómente accrescentar as occurrencias que se derão de então até o presente, e que mereção especial menção.

Antes, porem, de fazel-o, felicito a V. Exc. pela prova de confiança, que merecidamente recebeo do governo imperial, e congratulo-me com os mineiros pela acertada escolha de tão digno administrador.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

No dia 17 de Maio ultimo a assembléa provincial começou os trabalhos da sua primeira sessão legislativa, e continúa a tratar dos negocios que lhe são commettidos por lei.

Aproveito a occasião para testemunhar os meus sentimentos de gratidão pelas provas de confiança e adhesão com que honrou-me aquella illustrada corporação.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Cabe-me a satisfação de communicar á V. Exc. que a tranquillidade publica não tem soffrido alteração alguma.

O espirito de ordem que anima a população, a prudencia e moderação com que as autoridades procurão cumprir o seu dever, e, sobretudo, o caracter laborioso dos mineiros garantem a continuação de tão lisongeiro estado, em que deixei a administração.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Não é, infelizmente, vantajoso o estado da segurança individual, nem o paiz tem ainda sufficientes meios para prender e punir os criminosos, e nem a policia dispõe dos recursos necessarios para prevenir os delictos.

Quando o trabalho for uma lei geral, e a educação a partilha de todas as classes, a

estatistica criminal da provincia offerecerá, comparada com a de outros povos mais cultos, uma differença honrosa para os mineiros.

Durante o tempo a que me refiro, tem chegado a repartição da policia noticia official da perpetração de mais 3 crimes de homicidio, 1 de ferimentos graves, 1 de arrombamento e 1 de estupro; e bem assim a de terem sido capturados 7 criminosos, entre os quaes conta-se os celebres João Baptista Penna e Joaquim Penna, que ha muito zombavão da acção da justiça.

MAGISTRATURA.

Todas as comarcas estão providas de juizes de direito.

Por decretos de 12 e 19 de Junho ultimo forão nomeados os bachareis João Joaquim Fonseca de Albuquerque, Manoel Gomes Tolentino e Francisco Alves Branco para juizes municipaes e de orphãos dos termos do Pará, Queluz e Grão-Mogol.

Para preencher algumas vagas existentes na lista de supplentes de juizes municipaes, por não terem os nomeados tomado posse em tempo, ou por terem obtido exoneração, fiz as seguintes nomeações:

Para o 1.° districto especial do termo de Sabará, Pedro José do Espirito Santo Chelles.

Para o 2.° dito do mesmo termo, capitão Eduardo José de Moura.

Para o 3.° dito do Arassuahy, major Manoel Cesario de Figueiredo Murta.

Para o 2.° dito de Piumhy, Manoel Soares de Oliveira.

Para o 3.° dito do mesmo termo, José Domingues de Araujo.

Para o 3.° dito do SS. Sacramento, Joaquim Gonçalves de S. Roque.

Para o 1.° dito de Barbacena, José Ribeiro Nunes.

Para o 2.° dito do mesmo termo, Dr. Randolpho Augusto de Oliveira Penna.

Para o 3.° dito do dito, major João Bibiano Ferreira de Castro.

Para o 1.° dito de S. José d'El-Rei, tenente coronel Manoel Antonio de Campos.

Para o 2.° dito do mesmo termo, João José Vellozo.

Para 3.° dito do dito, Francisco Rodrigues Pereira de Queiroz.

Não tendo o cidadão Clementino Soares da Cruz tomado posse até hoje do emprego de promotor publico da comarca de S. Francisco, nomeei para substituil-o ao cidadão Bento Belchior de Alcamim.

Para igual emprego na comarca do Sapucahy nomeei o bacharel Antonio Deocleciano Nogueira.

Approvei, de conformidade com a lei n. 2:033, as propostas que fizerão os juizes de direito para promotores adjuntos, sendo:

Para o termo de Barbacena, na comarca do Parahybuna, Chrispim Jacques Bias Fortes.

Para o do Mar d'Hespanha na do Rio Novo, bacharel Luiz Porfirio da Rocha.

Para o do Rio Novo, Joaquim Manoel Ferreira.

Para o do Pomba, Manoel Francisco de Assis.

Para o da Christina, na comarca do Rio Verde, o advogado Francisco de Paula Nogueira de Noronha.

Para o de Arassuahy, na do Jequitinhonha, Servolo de Souza Paes.

Para o de S. João Baptista na mesma comarca, Florentino Egidio de Andrade.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Nomeei os seguintes serventuarios de officios de justiça:

José Manoel Teixeira, escrivão de orphãos do termo do Araxá.

Jayme Augusto de Castro, contador e distribuidor de Barbacena.

Honorato de Assis e Mattos, 1.° tabellião do municipio do SS. Sacramento.

José Silverio de Oliveira, partidor, contador e distribuidor do mesmo municipio.

Modesto Alves Arantes, 2.° tabellião—idem.

Francisco Alves Campos, 1.° e 2.° tabellião do termo de Grão Mogol, annexos pela lei n. 1:645.

Francisco de Paula Cordovil, 2.° tabellião do termo de Tres Pontas.

José Gustavo Ferreira, 1.° dito do termo de Sette Lagôas.

GUARDA NACIONAL.

A thesouraria provincial representou-me que, tendo sido elevada, pela lei n. 1700, a força do corpo policial á 1000 praças, determinando o art. 6.º que a guarda nacional em serviço de destacamento terá vencimento igual ao das praças do corpo policial, comtanto que não seja excedida a verba votada, acontecia entretanto que, estando em serviço 430 guardas nacionaes, e faltando apenas 313 praças para o completo do corpo, havia um excesso de 117 praças, pelo que necessariamente seria excedida a verba, salvo si não se fizesse effectiva a disposição do art. 6.º

Em vista disto, determinei que fossem redusidos:

O destacamento da capital á 170 praças; o do Serro á 8; o de Minas Novas á 20; o de S. João d'El-Rei á 10; e dissolvidos os da Ponte Nova, Sapucaia, Sabará, Philadelphia, S. Miguel do Jequitinhonha, Piranga, Queluz, Curvello e S. Romão.

D'esta sorte, restringido á 230 o numero de guardas nacionaes em serviço, não pode haver receio de ser excedida a verba do corpo policial, e nem se tornou mister deixar de executar a medida, aliás muito justa, consignada no citado art. 6º.

Não tendo diversos commandantes superiores remettido os mappas da força de seus commandos, como lhes tem sido determinado, recommendei-lhes que o fizessem com toda a urgencia, afim de poder-se organisar o mappa geral da guarda nacional da provincia, em cumprimento ás ordens do governo Imperial á este respeito.

Pelo quadro junto sob n. 1, V. Exc. verá as nomeações, que fiz, de officiaes da guarda nacional.

RECRUTAMENTO.

Dando execução aos avisos circulares dos ministerios da guerra e marinha, expedi em 6 e 8 de Junho ultimo as necessarias ordens para que fosse suspenso o recrutamento para o exercito e armada.

CORPO POLICIAL.

A força do corpo policial é hoje de 720 praças, faltando 280 para o seu completo, que é de 1000.

Esta força acha-se distribuida por sete companhias, na forma da lei n. 1700, restando ainda 20 praças aggregadas, que deverão compôr a 8.ª companhia, logo que o seu numero suba a 60 exigido pela citada lei.

Fiz as seguindes nomeações de officiaes para este corpo:

Major fiscal; o capitão mais antigo, Antonio Dias dos Santos.

Tenente quartel mestre, o capitão honorario do exercito Joaquim Nardis Muniz.

Capitão da 7.ª companhia, o tenente quartel mestre, Isidoro Pio Pereira, capitão honorario do exercito.

Tenente da mesma, o alferes Luiz Augusto S. Thiago, capitão honorario do exercito.

Alferes da 1.ª, o sargento Antonio Ricardo dos Santos.

Dito da 6.ª, João Quintino dos Santos.

Dito da 7.ª, o alferes honorario do exercito Francisco de Paula Silva.

ELEIÇÕES.

Tendo sido pelos decretos ns. 4965 e 4966 dissolvida a camara dos Srs. deputados, e convocada outra para o dia 1.º de Dezembro vindouro, tive, em consequencia do aviso do ministerio do imperio de 24 de Maio, de expedir as necessarias ordens para proceder-se nas diversas parochias d'esta provincia á eleição de eleitores no dia 18 de Agosto, que foi designado, devendo ter lugar a 17 de Setembro a eleição de deputados, e trinta dias depois a apuração geral dos votos.

A 10 do mez passado providenciei tambem em ordem a que, no dia 7 de Setembro, tenha lugar a eleição de vereadores e juizes de paz, de conformidade com o disposto no art. 92 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846.

A's camaras municipaes remetti copias, para serem distribuidas pelos juizes de paz, do aviso de 10 do mesmo mez, acompanhado de copia de outro dirigido á presidencia da provincia do Rio de Janeiro, declarando que a proxima eleição primaria deve ser feita pelas qualificações do corrente anno em todas as parochias, onde as juntas se tiverem reunido antes do acto da dissolução da camara, e concluido seus trabalhos até o dia designado para

a mesma eleição, embora das decisões dos conselhos municipaes penda recurso para a relação do districto, por não ter isto effeito suspensivo; e que nas parochias, que não estiverem no caso das precedentes, a eleição far-se-hia pela mais moderna das qualificações anteriores, regularmente terminadas, ficando d'este modo annullados os trabalhos das juntas, que por ventura se tenhão constituido depois d'aquelle acto, em virtude do art. 32 da lei n. 387.

CONSELHOS MUNICIPAES DE RECURSO.

Para reunião dos conselhos municipaes de recurso da capital, Passos, Prata e Pouzo Alegre, que deixarão de funccionar nas épocas marcadas por lei, designei os dias 30 de Junho ultimo e 14 do corrente.

TRANSFERENCIA DE SÉDE DE MUNICIPIO.

Em 3 de Junho expedi ordem para realisar-se a transferencia da séde do municipio da Januaria para o Brejo do Amparo, conforme determina a lei n. 1871.

INSTALLAÇÃO DE VILLA.

O engenheiro Taulois, que foi incumbido de examinar o predio offerecido pelos cidadãos José Lopes de Faria Reis, Joaquim da Silva Soares Cabral e outros, para servir de cadêa e casa de camara na villa de Santa Rita do Turvo, creada pela lei n. 1817 de 30 de Setembro de 1871, declarou estar elle nas condições de prestar-se aos fins á que é destinado.

Em vista d'este parecer, expedi ordem á thesouraria provincial para mandar lavrar o competente termo de cessão do referido predio, e designei o dia 7 de Setembro proximo futuro para proceder-se a eleição dos vereadores, que tem de compôr a camara d'esse novo municipio.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Poucas alterações se derão no ramo—instrucção publica.—

Creei duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino,—uma na freguezia da Itabira do Campo, termo do Ouro Preto, e outra na de S. Sebastião da Pedra do Anta, termo da Ponte Nova; e uma outra para o sexo masculino na freguezia de S. Francisco de Paula, termo do Juiz de Fóra.

Nomeei definitivamente os seguintes professores:

D. Marianna de Mello Penna, para a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da villa de Sete Lagôas.

D. Emilia Teixeira de Carvalho, para a da cidade de Montes Claros.

João Vieira Braga, para a de instrucção primaria elementar da freguezia da Capellinha das Dores de Guanhães, termo da Conceição.

Candido José Lopes, para a da freguezia de N. Senhora do Amparo do Brejo do Salgado, termo da Januaria.

José Joaquim Cordeiro da Paixão, para a do SS. Sacramento.

Pedro Alves de Andrade Netto, para a da Lage, municipio de S. José d'El-Rei.

José Isidro Alves, para a do Espirito Santo da Forquilha, termo do Araxá.

Luciano Rodrigues Pinto, para a d'Olhos d'Agua, termo de Montes Claros.

D. Balbina Aurelia Carolina da Silva, para a do sexo feminino da cidade de Minas Novas.

José Bento Nogueira Junior, para a de latim e francez da mesma cidade, ficando annexa ao externato, na forma do regulamento n. 62.

Ezequias Teixeira de Carvalho, para a de iguaes materias da cidade de Montes Claros.

Approvei as seguintes nomeações provisorias, feitas pelo inspector geral da instrucção publica e respectivos inspectores de circulos, á saber:

De D. Maria Thereza de Jesus Paes, para a da freguezia de Antonio Dias d'esta capital.

De D. Henriqueta Adovenda da Costa, para a da cidade da Campanha.

De D. Barbara Carlota Sophia de Souza, para a da freguezia de S. Sebastião da Pedra do Anta, municipio da Ponte Nova.

De Raymundo Antonio da Fonseca, para a do Pinheiro, termo de Marianna.

De Augusto Avelino de Araujo Lima, para a do districto de Cuiabá, municipio de Caethé.

De Regino d'Affonseca e Silva, para a de Sant'Anna do Rio das Velhas.

De Antonio Xavier Lopes Cançado, para a do districto de Santo Antonio de São João do Rio-acima.

De Antonio Moreira da Silva, para a de Dores do Turvo, termo da Piranga.

Para o externato da cidade de Minas Novas, por lei restaurado, nomeei professor da cadeira de arithmetica, geometria e algebra até equações do 2.º grão ao Revm. João Baptista Pimenta, e da de geographia e historia ao cidadão Antonio Mendes Nogueira.

Forão considerados vitalicios, na forma do art. 48 do regulamento n. 56, os professores de latim e francêz da cidade da Ponte Nova, Randolpho José Ferreira Bretas, e de instrucção primaria elementar da freguezia de Meia Pataca, José Francisco Quaresma.

De conformidade com o disposto no art. 169 do regulamento n. 62, concedi licença aos seguintes professores de instrucção primaria, para frequentarem a escola normal:

Da freguezia de Prados, Joaquim Rodrigues Teixeira Valle.

Da de S. Miguel e Almas, Candido José de Souza.

Da de Agua-pé, Francisco Silvestre Mac-Gregor Campos.

Da de Dôres de Guaxupé, Quirino Teixeira Lopes.

Da de Congonhas de Sabará, João Diniz Barboza.

Da de S. Gonçalo da Campanha, Pedro Maria Santhiago de Toledo.

Da cidade da Ponte Nova, José Pedro da Fonseca Barreto.

Da da Itabira, José Teixeira da Fonseca.

Da de Montes Claros, Torquato Maximo Ursino Castro.

Da de Sabará, Caetano de Azevedo Coutinho.

Chegando a esta capital o professor Antonio Pinheiro de Aguiar, que fôra convidado por meu antecessor, afim de vir aqui implantar o seu novo systema de leitura denominado —Bacadafá—mandei admittil-o a dar licções na escola pratica annexa á normal, por espaço de dous mezes, findos os quaes, mandei pagar-lhe a quantia de 1:500$ que, unida á de 500$ que fora adiantada para o seu transporte, perfaz 2:000$ réis, porque fora contratado.

A lei n. 1811 consignou a quota de 7:000$ réis ao seminario episcopal de Marianna, com o onus de serem alli educados 24 alumnos pobres, designados pela presidencia, e tendo-me o Exm. bispo diocesano informado que, por conta d'aquelle numero já estavão 12 educandos n'aquelle estabelecimento, designei apenas 8 mais, por estarem nas condições da lei.

CATECHESE.

Por aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 7 de Junho proximo passado, forão postos á disposição da presidencia dous religiosos capuchinhos, frei Serafim e frei Anjo, aos quaes, logo que chegarão a esta capital, mandei abonar a gratificação mensal de 100$000, sendo-lhes adiantadas as quantias relativas aos mezes de Junho e Julho e mais a quantia de rs. 2:400$ destinada ás despezas das primeiras obras do aldeiamento de que forão encarregados de fundar nas colonias do Mucury.

A thesouraria de fazenda, porem, representou-me que, por falta de credito, só podia pagar-lhes a gratificação correspondente ao mez de Junho.

N'este sentido officiei ao Exm. Sr. ministro da agricultura, representando ao mesmo tempo sobre a necessidade de ser elevado a 17:000$ réis, conforme solicitou o director geral dos indios, o credito aberto para o serviço da catechese.

OBRAS PUBLICAS.

Mandei realisar as seguintes obras, umas por meio de hasta publica, outras por administração.

—Os concertos de que carecem as 3.ª e 4.ª secções da estrada da Piranga á Marianna, orçados em 11:453$112 réis.

—A construcção do aterro na vargem do rio Cabo Verde, no lugar denominado —Cova-feia—orçados em 5:613$850 rs.

—Os concertos e pintura de que necessita o edificio, em que funcciona a camara

municipal d'esta capital, orçados em réis 3:195$271, devendo a despeza correr por conta das sobras da renda provincial.

—Os concertos da estrada da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha, orçados em 17:600$000 réis.

—A construcção do pontilhão junto á ponte denominada—Fabrica nova—no arraial de Bento Rodrigues, sob a clausula de não ser excedida a despeza, computada em réis 580$000.

—A construcção da ponte sobre o rio Dourado, no municipio da Bagagem, avaliada em 5:683$050 réis.

—A reconstrucção da ponte sobre o rio Aventureiro, na estrada de S. José do Parahyba ao Porto Novo do Cunha, pela quantia de 600$ réis, e bem assim um pontilhão contiguo orçado 240$ réis.

Está incumbido de executar estas obras o commendador Antonio Carlos Teixeira Leite.

—Os concertos da ponte do Sacco sobre o rio Grande, contractados com o cidadão José Baptista da Silva por 4:260$000 réis, mandando effectuar o pagamento da primeira prestação.

—A construcção da ponte sobre o rio Manso, avaliada em 3:990$800 réis, e para a qual consignou a lei n. 1715—4:000$000 réis.

—A construcção da ponte sobre o rio Verde, na estrada de Montes Claros a Grão-Mogol, e dos dous pontilhões que lhe ficão proximos; obras estas orçadas em 9:163$000 rs., cujo pagamento correrá por conta da verba decretada na lei n. 1841 e das sobras da renda provincial.

—Os concertos do telhado do edificio, em que funcciona a thesouraria provincial, devendo observar-se o orçamento organisado pelo engenheiro Taulois, na importancia de 3:849$230 réis.

—As obras necessarias para canalisação de agua potavel na cidade de Minas Novas, orçadas em 5:112$000 rs.

—A factura da ponte sobre o rio Pomba, orçada em 9:631$558 réis, correndo a despeza por conta das sobras da renda provincial.

Approvei os contratos celebrados:

Com o cidadão Antonio Manoel da Silva Maia Junior, para factura dos concertos da estrada da Cachoeira do Campo ao Bomfim, pela quantia de 4:257$004 réis, mandando desde logo pagar-lhe a primeira prestação.

Com o cidadão Manoel Gonçalves Cota, para fazer os concertos da ponte sobre o rio Lourenço Velho, no lugar denominado—Anno Bom—pelo preço de 2:866$010 réis.

Com o cidadão Domiciano José da Silva, para construcção da ponte do Cantagallo sobre o rio Piau, pela quantia de 1:320$ réis, que lhe mandei pagar, por estar a obra concluida e executada de conformidade com a respectivo plano.

Com o tenente coronel Joaquim Alves Penna, para factura da ponte sobre o rio Pombal, na estrada de Queluz á S. João d'El-Rei, por 1:999$000 réis.

Com o cidadão João Antonio Gonçalves de Lima, para os concertos da ponte sobre o rio Fradique, por 1:500$000 réis.

Com o major Theodoro da Costa Pereira, para factura da ponte sobre o rio Jacaré, pela quantia de 9:200$000 réis.

Com o cidadão Francisco de Paula Bueno de Azevedo, para os concertos de que carece a cadêa da Villa Christina, mediante a quantia de 1:000$000 réis, autorisando logo o pagamento da primeira prestação.

Com o cidadão Antonio Castro Moreira, para os concertos da cadêa da cidade de S. João d'El-Rei, mediante á quantia de 3:344$000 réis, metade da qual foi, por adiantamento, entregue ao arrematante.

Com o cidadão Aleixo José Fernandes, para construir a ponte sobre o rio Sapucahy, no porto de D. Leocadia, pela quantia de 3:000$000 réis.

Autorisei os seguintes pagamentos:

Da quantia de 3:740$000 réis, ultima prestação devida ao cidadão Manoel Francisco Junqueira, pelos concertos da estrada entre os arraias da Cachoeira e Congonhas do Campo, contratados por 7:480$000 réis.

Quadro das promoções e nomeações feitas na Guarda Nacional pelo Governo Provincial, durante o periodo de 17 de Maio a 11 de Julho de 1872.

Comd.es super.es	*Batalhões.*	Postos.	Nomes.	Data das nomeações.	Data das patentes.
Piranga.	N.º 50.	Tenente cirurgião.	Justiniano Cursino Duarte Badaró.	21 de Maio de 1872.	28 de Junho de 1872.
		Dito Quartel-mestre.	José Pedro de Araujo Ribeiro de Vasconcellos.	" " "	
		Alferes secretario.	Joaquim Antonio Alves.	" " "	
		Capitão.	Anacleto Monteiro Nogueira Gama.	" " "	
		Dito.	José Joaquim Bernardes de Souza.	" " "	
		Dito.	José Ferreira Maciel.	" " "	" " "
		Tenente.	Manoel Joaquim Ferreira.	" " "	13 de Julho "
		Dito.	Francisco Fernandes de Oliveira.	" " "	28 de Junho "
		Dito.	Domingos José Martins de Castro.	" " "	" " "
		Dito.	Miguel Theotonio de Toledo Ribas.	" " "	" " "
		Alferes.	Domingos de Oliveira Pinto.	" " "	15 de Julho "
		Dito.	Francisco Duarte e Castro.	" " "	
		Dito.	Joaquim Moreira de Castro.	" " "	
		Dito.	Silvestre Martins Chaves.	" " "	
		Dito.	Joaquim José da Silva.	" " "	
Ouro Preto.	N.º 2.	Capitão.	Manoel José de Oliveira Carmo.	23 de Maio de 1872.	5 de Junho de 1872.
		Dito.	Francisco Pedro da Silva.	" " "	27 " "
		Tenente.	José Agostinho da Silveira.	" " "	
		Dito.	Benjamim Monteiro de Barros.	" " "	6 de Julho "
		Alferes.	João Baptista Monteiro de Castro.	" " "	" " "
		Dito.	José Maria Monteiro de Barros.	" " "	" " "
Ouro Preto.	N.º 71.	Tenente.	Silverio Teixeira da Costa.	29 de Maio de 1872.	29 de Maio de 1872.
Minas Novas, S. João Bbptista, Arassuahy.	N.º 22.	T.e Quartel-mestre.	Manoel Antonio da Silva Pereira.	6 de Junho de 1872.	7 de Junho de 1872.
		Alferes secretario.	Benedicto Barreiras da Cunha.	" " "	
		Capitão.	José Antonio da Silva Pereira.	" " "	" " "
		Alferes.	João Rodrigues de Sant'Anna.	" " "	18 " "
		Dito.	Manoel Jaquim Alves.	" " "	" " "
Minas Novas, S. João Baptista, Arassuahy.	N.º 6.	Capitão.	Manoel Fernandes de Oliveira.	2 de Julho de 1872.	
		Alferes.	Carlos Celestino José Esteves.	" " "	5 de Julho de 1872.
		Dito.	Theodoro Alves de Azevedo.	" " "	
		Dito.	Paulo Cordeiro de Azevedo.	" " "	
		Dito.	Eduardo José da Costa.	" " "	
		Dito.	José Antonio Fernandes.	" " "	
Marianna.	N.º 59.	Dito.	Venancio Antonio do Espirito Santo.	9 de Julho de 1872.	13 de Julho de 1872.

Secretaria do Governo, 11 de Julho de 1872.

O chefe da 3.ª secção

João Baptista de Oliveira Bicalho.

De 1:548$000 réis á Camara Municipal do Mar de Hespanha, pelos reparos da estrada, que vai d'aquella cidade ao Chiador.

De 5:421$260 réis, ao superintendente da companhia do Morro Velho, J. N. Gordon, pela factura da ponte de Santo Antonio do Rio-acima, cuja obra foi examinada e julgada bôa.

De 97$080 rs. á camara municipal de Sabará, pela factura de um encontro na ponte grande sobre o rio das Velhas.

De 500$000 rs. á camara municipal da Conceição, pelos concertos feitos na ponte de—Correntes de Canôas—na estrada de S. Sebastião ao Pessanha.

De 170$000 rs. á camara municipal de Marianna, pelos concertos da ponte sobre o rio Gualaxo, na estrada entre Camargos e Bento Rodrigues.

De 1:498$696 rs. ao cidadão Martinho Cezario de Souza, pelas obras que executou no predio provincial sito á rua das Mercês d'esta capital.

De 465$800 rs. ao administrador da recebedoria de Caldas, pêlos concertos que realisou no predio, em que funcciona aquella estação.

De 768$030 rs. á commissão encarregada das obras da matriz da cidade da Campanha, pelas despezas feitas com as do cemiterio respectivo.

De 1:490$000 rs. ao cidadão Lourenço Alves Moreira, pelos concertos da estrada entre bom Jardim e a casa de D. Anna Caetana.

De 1:184$080 rs. á commissão encarregada das obras da matriz da Capella Nova do Betim.

De 800$000 rs. á de Tamanduá.

De 1:585$000 rs. ao cidadão Joaquim dos Reis Castro Lima, primeira prestação da quantia por que contratou as obras complementares da estrada entre Porto Velho do Cunha e Ouro Fino.

De 544$470 rs. á commissão encarregada das obras da matriz de Santa Luzia, por conta da quota de 1:000$000 rs. votada na lei n. 1741.

De 1:800$000 rs. á camara municipal da Formiga, despendida com a compra de materiaes para a construcção da ponte sobre o rio d'aquelle nome, para a qual votou a lei n. 1741 a quantia de 4:000$000 rs.

De 2:854$780 rs. á commissão encarregada das obras da matriz da mesma cidade, importancia de despezas feitas por conta da quota de 7:000$000 rs. consignada na citada lei.

De 1:056$000 rs. á commissão encarregada das obras da matriz da Conceição, resto da quota de 8:000$000 rs. votada na mesma lei.

De 850$000 rs. á das obras da matriz da Campanha, despendida com a compra de um portão de ferro para o respectivo cemiterio.

De 460$000 rs. á camara municipal da Conceição, para os concertos da ponte sobre o rio Picão.

De 800$000 rs. á commissão encarregada das obras da matriz de Dôres da Bôa Esperança.

De 600$000 rs. á de Congonhas do Campo.

De 500$000 rs. á commissão das obras da matriz do Rio Preto, por conta da verba de 1:000$000 rs. consignada na lei n. 1741.

De 2:000$000 rs. á da freguezia da Maravilha.

De 1:000$000 rs. á do Bomfim.

De 2:500$000 rs. á da Campanha, por conta da quota de 4:000$000 rs. votada na lei n. 1741.

De 815$920 rs. á da Capella Nova do Betim, resto da quota de 2:000$000 rs., votada na mesma lei.

De 371$500 rs. á da Formiga, por conta da quota de 7:000$000 réis. votada na mesma lei.

De 1:423$710 rs. á de Cattas Altas deMatto Dentro, por conta da quota consignada na citada lei, com deducção de 500$000 réis já recebidos.

De 619$770 rs. á da Campanha, despendida com as obras do cemiterio, restante da quota votada na lei n. 1741.

De 579$600 rs. á mesa administrativa da irmandade do SS. Sacramento da cidade de S. João d'El-Rey, por conta da quota de 4:000$000 rs. votada na mesma lei.

De 321$025 rs. ao cidadão Martinianno Augusto de Lima, que venceo no trimestre

de Março, Abril e Maio, pela conservação da estrada comprehendida entre a ponte de Carlos Leite e o arraial de Santa Rita.

De 2:582$666 réis á camara municipal da Campanha, pelos concertos feitos na respectiva cadêa.

De 126$000 réis ao cidadão Bento Augusto de Lima, pelo trabalho de remover a terra que obstruia uma parte da primeira secção da estrada da côrte.

De 300$000 réis ao engenheiro Rodrigues Ribeiro d'Oliveira, chefe interino do 2.º districto para occorrer ás despezas, que demandarem as diversas commissões, que lhe forão confiadas.

De 500$000 réis á camara municipal do Rio Pardo, para ser empregada nos concertos das pontes sobre os rios Preto e Pardo.

De 804$940 rs. ao cidadão Manoel Coelho dos Santos, pelos concertos que fez na cadêa da cidade Lepoldina, ficando reservada em cofre a quantia de 50$000 rs., até que prove ter collocado uma fechadura que falta.

De 574$400 réis ao engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, importancia das despezas feitas de Março a Maio com a abertura da picada para a construcção da estrada entre Queluz e Sabará.

MATRIZES.

A's commissões encarregadas de promover e dirigir as obras das igrejas matrizes das freguezias abaixo mencionadas, tenho autorisado a despender as quotas votadas na lei n. 1741, que regeo o passado exercicio, e na de n. 1811, que regê o actual, a saber:

Sant'Anna de Minas Novas, 1:500$ rs.; S. Gonçalo do Brumado, 1:000$000 réis; Bomfim, 1:000$000 réis; Camargos, réis 400$; Cocaes, 1:500$ réis; São José da Barra Longa, 800$ réis; Trez Corações do Rio Verde, 800$ réis; Alfenas, 1$000$000 réis; Cachoeira do Brumado, 300$000 réis; Espirito Santo da Varginha, 800$000 réis; Sant'Anna do Alfiié, 500$000 réis; Paracatú, 3:000$000 réis.

Em vista do disposto no art. 15 da lei n. 1811, mandei entregar á commissão incumbida de promover as obras da matriz de Itajubá a quota de 4:000$000 réis, votada na mesma lei, ficando a commissão referida obrigada a prestar contas na fórma recommendada pelo art. 16.

A unica alteração que houve no pessoal da directoria geral das obras publicas foi a nomeação de mais um engenheiro ajudante, o bacharel João Ramos de Queiroz.

Proroguei por mais um mez a licença com que se achava o engenheiro Aroeira, visto ter provado achar doente na côrte.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Approvei a deliberação tomada pelo inspector da thesouraria provincial de chamar o cidadão Francisco de Assis Pereira Rosa, mediante a gratificação mensal de 40$000, para auxiliar os trabalhos d'aquella repartição, até que esteja completo o quadro de seus empregados.

Removi o escrivão da recebedoria de Itajubá, João José de Oliveira Gallo, para a do Pontal do Escuro, e nomeei para aquella o tenente honorario do exercito, Manoel Nogueira de Paiva.

Creei uma recebedoria na freguezia de Philadelphia e uma estação de vigia em Santa Clara, sujeita á mesma recebedoria.

Sob proposta do inspector da thesouraria provincial, demitti o administrador da recebedoria da Barra do Pomba, e nomeei para substituil-o o cidadão Bernardo da Silva Brandão.

Considerei sem effeito a portaria de 23 de Maio de 1870, que nomeou Hermogenes Pereira de Lacerda administrador da recebedoria do Pontal do Escuro, por não haver solicitado titulo, e nomeei para aquelle emprego o cidadão Linceste José Pimenta, que me foi proposto pelo Dr. inspector da thesouraria provincial.

O estado dos cofres provinciaes é o seguinte:

Saldo passado do ultimo balanço.	133:854$212
Receita effectuada.	50:102$108
Somma. . .	183:956$320
Despeza effectuada	12:422$509
Saldo.	171:533$811
Somma. . .	183:956$320
Explicação do saldo:	
Em dinheiro	52:135$938
Em lettras	57:721$043
Em apolices	48:037$000
Em valores para garantia de exactores.	13:639$830
Somma. . .	171:533$811
Existe mais em deposito.	648$780

THESOURARIA DE FAZENDA.

Estado dos cofres:

1871 á 1872.

Saldo que passou de Junho.	49:409$012
Arrecadado	18:225$695
	69:634$707
Despendido	52:411$671
Saldo.	15:223$176

1872 á 1873.

Arrecadado	9:742$276
Despendido	4:319$020
Saldo.	5:423$256

CORREIOS.

Por decreto de 22 de Maio ultimo foi nomeado o contador Antonio Dias Ribeiro para o lugar de administrador dos correios d'esta provincia, e por outro de 11 de Junho proximo passado foi nomeado para o lugar de contador o 1.º official José Gonçalves Barboza.

Em officio do 1.º do mez passado communicou-me o Dr. director geral dos correios que a administração dos correios desta provincia fora autorisada a despender 40$000 réis mensaes com a creação de dous estafetas, um entre Passos e Dores da Boa Esperança, e outro entre S. Sebastião do Paraizo e Cajurú, na provincia de S. Paulo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

A' vista das provas de capacidade exhibidas em exame publico pelo cidadão Rodolpho Augusto Gonzaga, nomeei-o para o lugar de 2.º official da secretaria do governo, que se achava vago.

Promovi o amanuense da secção de estatistica, annexa a 4.ª secção da mesma secretaria, Luiz Leopoldo Laranja, ao lugar de official, que tambem se achava vago.

Pondo termo a esta succinta exposição dos negocios da provincia, não posso deixar de manifestar aos chefes das diversas repartições e mais funccionarios publicos o meu reconhecimento pela coadjuvação sincera, que me prestarão na ardua tarefa que me foi confiada pelo governo Imperial.

Approveito a opportunidade para assegurar á V. Ex. que, na comarca do Piranga, onde vou exercer o cargo de juiz de direito, estarei sempre prompto a cumprir as ordens de V. Ex., quer sejão relativas ao serviço publico, quer ao particular de V. Ex.

Fazendo votos para que a administração de V. Ex. seja fecunda em benificios para a provincia, offereço á V. Ex. as seguranças de minha sincera estima e mui elevada consideração.

Deus Guarde á V. Ex.

Palacio do Governo em Ouro Preto, 11 de Julho de 1872.

Illm. e Exm. Sr. Senador Joaquim Floriano de Godoy, DD. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

O Vice-Presidente

Francisco Leite da Costa Belem.

OURO PRETO.—TYPOGAPHIA DE J. F. DE PAULA CASTRO.